



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 016/95

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE UMA FRAÇÃO DE
TERRA URBANA, POR DOAÇÃO, DO SR. **ERVINO
J. PETRY.**—

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo
87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, a receber
por doação, mediante Escritura Pública, do Sr. Ervino
J. Petry, o imóvel a seguir descrito:

"Uma fração de terra urbana, sem benfeitorias, com
a área de 1.635,33m², confrontando ao NOROESTE, com
o eixo da rua Joaquim Nabuco, por uma linha de 162,15
metros; ao SUDESTE, com a área do proprietário, pertencente
a quadra 110-A, por uma linha de 149,90 metros;
e com a rua Bernardo Frieling por uma linha de 8,27
metros; ao NORDESTE, com a rua Joaquim Nabuco, por
uma linha de 8,48 metros, e com área do proprietário,
pertencente a quadra 110-A, por uma linha de 43,55
metros; ao SUDOESTE, com o eixo da rua Bernardo Frieling,
por uma linha de 51,83 metros. Matrícula nº 9810."

Art. 2º - A presente área destina-se unicamente para alargamento
das ruas Bernardo Frieling e Joaquim Nabuco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 13 de março de 1995.—

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

Três Passos, 10 de junho de 1987

FLS. 1
MATRÍCULA 9810

Uma fração de terras com a área de 25.669,31 m², sendo a área de 7.683,98 m² da R-8-6762, e a área de 17.985,33 m² da transcrição nº 21.171 ambas constituídas de parte dos lotes rurais números 79 e 80, da 1ª seção Turvo, situada neste município, confrontando dentro da área maior de 274.750 m², ou seja: ao NORTE, pelo loteado Divisa, com o lote nº 74, da 6ª seção; ao SUL, com terras reservadas da cidade e terras do lote nº 80; ao LESTE, com terras dos lotes nºs 80 e 70; e, a OESTE, por linha seca, com o lote nº 81, da 1ª seção.

PROPRIETÁRIO: ERVINO JACOB PETRY, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-8-6762 de 14.09.1982 e transcrição nº 21.171 de 22 de outubro de 1962.

PROTOCOLO: 24.528 de 10 de junho de 1.987.

TRÊS PASSOS, 10 de junho de 1.987. A ajdte: *Bealotto*

ELI IRENS STRALIOTTO - custas Cz\$ 62,10 rr

Av-1-9810- Certifico, que, parte do imóvel constante da presente matrícula, passou a pertencer ao perímetro urbano da cidade, conforme atual plano de urbanização aprovado pela Lei Municipal nº 2643, de 30.09.1983, ou seja a área de 12.856,92m², permanecendo o restante com 12.812,39m², como área rural dos lotes nºs 79 e 80, tudo de acordo com a certidão nº 236/87 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 04.07.1987, arquivada neste ofício.

Protocolo nº 24.555, de 16.06.1987.

Três Passos, 16.06.1987. A ajdte: *Bealotto*

ELI IRENS STRALIOTTO. eis. custas cz\$ 31,05.

Av-2-9810- Certifico que, a área de 12.856,92m², desta matrícula, foi loteada, sob a denominação de "LOTEAMENTO "E.PETRY", conforme Lei Federal nº 6766, de 19.12.1979, sendo a área de 9.314,61m², parcelada em 20(vinte) lotes urbanos de áreas, dimensões e formatos diversos, pertencentes as quadras nºs 108-A e 109-A; e, a área de ... 3.542,31m², será destinada a abertura de vias públicas, que passará ao domínio público, juntamente com o lote nº 13, da quadra nº 109-A cujos lotes foram matriculados individualmente, conforme matrículas nºs 9895 à 9914, livro 2 registro geral deste ofício.

Três Passos, 27 de julho de 1987. O Oficial: *Sabino*
SABINO ARCHANJO MACHADO. eis. custas cz\$ 155,25. (20x 6,21x 31,05).

Protocolo nº 24.604, de 24.06.1987.

R-3-9810- Nos termos do formal de partilha, extraído dos autos nº 6.684-009, dos bens ficados por falecimento de BARBARA IRENA ZARTH PETRY, passado nos 26 dias do mês de outubro de 1993, pelo escrivão

CONTINUA NO VERSO

